



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 244/2001.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), para a implantação do Plano de Desenvolvimento Agropecuário de Nova Esperança do Sudoeste, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), com as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – Departamento de Agropecuária.	
0801 – Departamento de Agropecuária.	
04.18.111.1016 – Plano de Desenvolvimento Agropecuário.	
300000.00 – Despesas Correntes.	
310000.00 – Despesas de Custeio.	
313000.00 – Serviços de terceiros e encargos.	
313200.00 – Outros serviços e encargos.	R\$ 12.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	
410000.00 – Investimentos	
412000.00 – Equipamentos e Matérias Permanente.	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito Adicional Especial, serão utilizados como recursos a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – Departamento de Agropecuária.	
0801 – Departamento de Agropecuária.	
04.18.111.1013 – Aquisição de trator agrícola.	
400000.00 – Despesas de Capital.	
410000.00 – Investimentos.	
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 05 de julho de 2001.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 06/07/01